



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 1 de 1

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COTAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 08/2020**  
**PROAD Nº. 3540/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) Mesas Higienizadoras.

Senhores fornecedores,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante realizou a coleta de três propostas de peças com o fim de estimar o valor de referência da futura contratação.

Ao receber a demanda disponibilizamos a Cotação Eletrônica nº. 08/2020, pela internet por meio do portal "comprasnet" do Governo Federal, com prazo para recebimento de ofertas encerrando em 25/08/2020, às 09:00 h.

Encerrada a sessão pública, verificou-se que houve interessados em oferecer propostas de preços para esta aquisição, conforme demonstra o relatório de classificação de fornecedores acostado no PROAD. (Doc. 45), porém dos três melhores lances informo que: A 1ª empresa pediu desclassificação, pois segundo o Sr. Marcos, errou o valor do lance, a 2ª e 3ª empresas não responderam aos e-mails encaminhados, conforme demonstra no proad. Nºs 46 e 47.

Das empresas obtidas através da pesquisa de preços realizada pela unidade requisitante informamos o que se segue: A primeira colocada não dispõe da Certidão Conjunta da Receita Federal + Dívida Ativa da União – (proad. 50). Verifiquei que a segunda empresa colocada estava com sua documentação atualizada, e o **seu preço total ficaria abaixo dos 10% do valor global de referência (somando o valor das três empresas e dividindo o seu total por três).**

Após o cotejo de todas as propostas apresentadas, quais sejam as propostas originárias da coleta de preços e as propostas ofertadas na Cotação Eletrônica nº.08/2020, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93 que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi proposta a adjudicação da dispensa de licitação no valor total de R\$ 21.074,00, à empresa **DOUGLAS CORDEIRO EIRELI**, CNPJ: 21.176.482/0001-91, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	Área de trabalho: larg. 110 cm X prof. 72 cm. •Medidas externas: larg. 113,6 cm X prof. 74 cm X altura máx.155cm. •Regulagem da altura da área de trabalho, em 25cm, permitindo o operador trabalhar sentado, em pé ou em posições intermediárias. •Para um operador. •Um pré-filtro com grelha de alumínio na área de sucção. •Possui filtro que utiliza água como elemento filtrante, evitando o contato direto do operador com os resíduos coletados. •Sistema de segurança que impede o funcionamento do motor quando o nível da água não estiver adequado. •Dois exaustores tipo axial, que trabalham simultaneamente, pintados eletrostaticamente com tinta epóxi, com rotor em nylon. •Vazão dos exaustores (por motor): 166 l/s •Tampa basculante em acrílico cristal transparente de 8mm. •Locomoção através de rodízios revestidos com polipropileno/pvc, sendo dois com freio. •Confeccionada em madeira laminada (imunizada) e revestida externamente com material laminado melamínico na cor marfim claro txt e internamente na área de trabalho com material melamínico na cor branco brilhante. •Lâmpada tubular de LED (equivalente à lâmpada fluorescente de 20W). •Filtro ultravioleta na lâmpada para proteger os documentos dos raios UV. •Painel com interruptores para lâmpada e motor, e leds indicadores para controle do nível da água do filtro. •Não há necessidade de instalações hidráulicas para o funcionamento dos filtros. Possui reservatório próprio. •Voltagem: 220 V.	02	10.537,00	21.074,00
Nome da Empresa:	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI			
Natureza Jurídica	EIRELI			
CNPJ:	27.176.482/0001-91			
E-mail:	CORDEIRO.ATACADISTA@GMAIL.COM			
Endereço	Rua Sérgio Murilo Martins, 405, Jardim Janaina – Biguaçu-SC. CEP: 88162-045			

Maceió, 27 de agosto de 2020.

Ivone Emiliano dos Santos  
Coordenadoria de Licitações